

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2440/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0172827/2025-20

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1618, de 2 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Adventista de Varginha, de Ensino Fundamental, situado na R. João Urbano de Figueiredo, 201, B. Parque Boa Vista, em Varginha, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Adventista de Varginha, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Varginha

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025